



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 01/02/2017, Edição nº 4451, Página nº 21 e 22

LEI Nº 1.869/2017

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.657,77 (um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais, setenta e sete centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

08.00 - SEC. DE AGRICULT. MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA			
08.04 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE			
28.846.0013.0018 - DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DO CONVENIO 17/2016-AGUAS PARANA			
333.30.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
00779- CONVENIO 17/2016 AGUAS PARANA	R\$		1.657,77
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$		1.657,77

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE		VALOR
13259903360000	00779	CONVENIO 17/2016-AGUAS PARANA	R\$	1.657,77
TOTAL.....			R\$	1.657,77

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual – PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017, anexo I, conforme segue:

INCLUSÃO NO PPA:

OBJETIVOS: DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DO CONVENIO 17/2016-AGUAS PARANA



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

INCLUSÃO NA LDO:

ORDEM	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DO CONVENIO 17/2016-AGUAS PARANA	GLOBAL	1

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, 01 de Fevereiro de 2017.

NORBERTO PINZ
Prefeito